



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 104/17
Data 15/08/17

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas em caráter emergencial para atender menor, portadora de Paralisia Cerebral, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas em caráter emergencial a menor **Joana Maria Machado**, nascida em 01/01/2015, portadora de Paralisia Cerebral, filha de **Marcondes Antoninho Machado**, portador do CPF nº 740.503.899-91, e **Beibi Carla Antunes de Bairros**, portadora do CPF nº 066.004.279-73, residentes na Rua Projetada A, nº 50 na cidade de Verê.

Art. 2º- O valor será de no máximo R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensal, pelo período de 06(seis) meses.

Parágrafo único. O Pagamento será efetuado diretamente a empresa, e/ou profissional que realizar os serviços, ou fornecimento de medicamentos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 15 dias

Em: _____

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: 22/08/17

1ª Votação: 05/09/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 12/09/17 votos 8 x 0

3ª Votação: 12/09/17 votos 8 x 0

Empenhado: 12/09/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Red.

Arrecados e Desembolsos

Em: _____

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 104/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar despesas em caráter emergencial a menor portadora de Paralisia Cerebral.

A menor a ser beneficiada é **Joana Maria Machado**, nascida em 01/01/2015, filha de, Marcondes Antoninho Machado, e Beibi Carla Antunes de Bairros, residentes na Rua Projetada "A", n° 50, na cidade de Verê.

A família está em processo judicial para que o Estado assuma as despesas em caráter continuado, o que demanda um certo tempo, período em que o Município fará um suporte financeira a família

Anexamos o atestado Médico e o Relatório de Reabilitação Neurológico.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que acompanho a menor de idade JOANA MARIA MACHADO que é portadora de Parálisia Cerebral devido ao nascimento prematuro (29 semanas). Faz fisioterapia desde os 05 meses de idade; observei melhora motora importante após o início do método de Cuevas (Fisioterapia Neurológica Níveis I/II/III); Terapia Ocupacional Neurológica, Terapia Crânio Sacral e Fisioterapia Neurológica.

A criança hoje, com 02 anos e 05 meses, necessita continuar com as baterias mensais de fisioterapia – Método de Cuevas – por tempo indeterminado para que no futuro à paciente possa ter uma vida mais independente.

Acrescento ainda, que à paciente apresentou uma melhora global importante no que se refere à respiração (VAS), resistência a infecções, ganho de massa corporal e função digestiva, melhoras essas atribuídas em partes aos ganhos motores.

Atenciosamente,

Verê, 20 de Junho de 2017.

Dr. Carolina P. S. Nuernberg
Médica
CRM: 23440
CPF: 261.171.048-05

CAROLINA POSSARI LOPES NUERNBERG

MÉDICA ESF

CRM: 23440- PR

RELATÓRIO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA

A paciente **JOANA MARIA MACHADO** (DN 01/01/2015) foi encaminhada aos nossos serviços com *sequela Neurológica por Paralisia Cerebral*. Em avaliação se observou alteração psicomotora grave.

Em função disso apresenta atrasos globais graves no desenvolvimento, é traqueostomizada, necessitando de Tratamento de Habilitação Motora Especializada, incluindo Fisioterapia Neurológica Especializada, Fonoterapia Especializada, Terapia Ocupacional Especializada e Terapia CrânioSacral. Diante desse quadro optou-se por um programa de Tratamento de Reabilitação com atendimentos regulares assim definidos:

1. Fisioterapia Neurológica Especializada pelo Método Cuevas Medek Exercises (CME) em Nível III. O método Cuevas Medek Exercises consiste em uma técnica/metodologia baseada em exercícios dinâmicos e desafiadores contra a gravidade, que estimulam as sinapses cerebrais e o corpo a se auto-reorganizar. Essa método/técnica tem como objetivo principal reforçar o potencial de recuperação natural do cérebro de crianças que apresentam alguma dificuldade motora. A estimulação permite o surgimento de respostas automáticas, pré-programadas (plasticidade neural) a aparecerem mesmo em cérebros imaturos ou com lesões. Necessita ser com profissional com experiência em atendimentos com pacientes neurológicos infantis, bem como Especialização em nível avançado em Distúrbios do Desenvolvimento.
2. Fonoterapia com profissional experiente em atendimentos neurológicos infantis bem como com especialização em disfagia orofaríngea.
3. Terapia Ocupacional com Especialização Neurológica, com Estimulação Visual. Com Experiência em atendimentos a pacientes neurológicos infantis.
4. Terapia CrânioSacral em nível avançado com módulo sobre encéfalo, seguindo os padrões científicos do Instituto Upledger e conceito de

mar

formação específico de TCS em lesões cerebrais. A TCS é uma Terapia reconhecida em todo mundo, como uma técnica que auxilia na liberação de tecidos corporais como fáscias, músculos, etc., ela vai ser utilizada neste caso, como um importante complemento para que durante o período de melhora de aquisições motoras (pelo Metodo CME), o sistema músculo-esquelético se mantenha o mais alinhado e flexível possível.

A recomendação da frequência dos atendimentos acima precisa ser elevado, sendo recomendadas três (03) sessões semanais de fisioterapia especializada, duas (02) sessões semanais de Fonoterapia especializada, duas (02) sessões semanais de Terapia Ocupacional especializada e uma (01) sessão semanal de Terapia CrânioSacral em nível avançado. Mas é importante frisar que essa frequência pode variar, e o tempo para este tratamento complexo é indeterminado, depende do tempo de evolução de cada paciente até reabilitar-se das capacidades prejudicadas.

Cabe ressaltar a urgência do início das terapias, pois o potencial de recuperação natural do Sistema Nervoso Central continua a propulsar o processo de desenvolvimento mesmo após a sequela ter se instalado. A reação natural do "potencial de recuperação" isoladamente, não pode tirar a criança da situação de desenvolvimento motor anormal. Por isso é crucial essa urgência, pois o nível final de independência motora que será alcançado pela criança irá depender da detecção precoce da alteração no desenvolvimento motor, da existência do potencial de recuperação cerebral; da aplicação no momento correto de uma abordagem significativa de terapia motora e da execução constante de exercícios apropriados até se atingir o total controle motor.

Frisando que neste caso é necessário tratamento especializado, com equipe especializada com o objetivo de melhorar funções motoras e gerais para independência, oferecer possibilidades de desafios cerebrais para que ocorra a auto-organização e diminua o tempo de incapacidade e ainda prevenir

contraturas e deformidades ortopédicas através do ortostatismo, para que mais tarde não necessite de cirurgias.

Nosso serviço (Clínica de Fisioterapia Bacarin Lopes Ltda-EPP) possui profissionais com larga experiência (mais de 25 anos) em atendimentos a pacientes neurológicos e reabilitação neuropediátrica com resultados comprovados. Utilizamos métodos terapêuticos que melhoram todos os aspectos fisiológicos de pacientes com sequelas neurológicas. Somos uma equipe que avalia e planeja o melhor Plano de Tratamento Reabilitatório dentro da especificidade de cada paciente, trata-se de uma abordagem neurológica global que busca como resultado o melhor funcionamento dos sistemas essenciais responsáveis pelas habilidades intrínsecas do corpo humano.

Sem mais nos colocamos a disposição.

Pato Branco, 11 de outubro de 2016.


CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
BACARIN LOPES LTDA - EPP
RUA ITACOLOMI, 963 - CENTRO
CEP 85501-240 - PATO BRANCO - PR